



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

MENSAGEM RETIFICATIVA N.º 1/2023, AO PROJETO DE LEI N.º. 4.622/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores(as) deste Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jóiá, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, **RETIFICAÇÃO** do Projeto de Lei nº.4.622/2023, com a correção da redação da ementa e dos arts. 1º e 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Câmara de Vereadores de Jóiá

PROTOCOLO N.º: 18

Recebido em: 13 / 01 / 2023

Horário: 16h35min

Josana Greco Pereira
Servidor

"Concede aumento real ao vencimento dos Servidores Públicos ativos e inativos, Funções Gratificadas, Cargos Comissionados e Pensionistas da Câmara Municipal de Vereadores de Jóiá.

Art. 1º É concedido o percentual de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) como aumento real, aplicável ao vencimento dos Servidores Públicos ativos e inativos, às funções gratificadas, aos cargos comissionados e aos pensionistas da Câmara Municipal de Vereadores de Jóiá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Jóiá, 13 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Souza
Presidente

Rosa Maria Dezordi Lassen
Vice-Presidente

Dionel de Mattos Lewandowski
1º Secretário

José Lucas da Silva
2º Secretário

Às Comissões Permanentes, para juntada ao referido Projeto de Lei.

Em 13 / 01 / 2023